



RESULTADO DA 3ª FASE DE SELEÇÃO (ENTREVISTA)
– PROCESSO SELETIVO Nº.001/2020 –

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA Entrevista – 3ª Fase de Seleção (10 pontos)
1	Lorrayne Andrade Ferreira Tostes	9,55
45	Raquel Lopes Gonçalves dos Santos	8,90
82	Marly Garcia Perdigão	9,10
34	Gisane Lima	9,50
16	Eliana de Sá Nogueira Soldati	7,15
69	Elisângela Leal Arruda	7,35
53	Sheila Conceição da Silva	6,30
72	Claudinéia Correa Rodrigues	8,15
22	Jéssica Barboza Nantes de Paiva	8,00
26	Raquel Pereira da Silva	8,50
79	Marcelo Costa Ribeiro	6,35
116	Isabela Figueira Pereira	9,25
78	Jeniffer Conceição Silva	7,15
40	Brunelle Santos	7,00
7	Germana Guedes Guimarães Batista	7,85
5	Aline Castricini Biscácio Leite	8,20
35	Cátia Cilene da Costa	6,00
113	Lorena Santos Martins	7,95
58	Cintia Cardoso de Souza	7,00
12	Monique Mohana Pedreiro Cypriano	6,75
81	Márcia de Souza Mellis	7,25
98	Mariane da Silva Ortega	7,95
31	Fernanda Teixeira Campos Gomes	7,25
67	Vanilsa Araújo Pinheiro dos Santos	8,75
14	Beatriz Coelho Xavier	5,50
11	Flávia Regina de Almeida Melo	8,45
106	Tatiana da Silva Pinto Crelier	7,90
70	Thaylana Aparecida Pimenta Britto	8,35



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Educação

103	Patrícia da Silva Rodrigues Bianchini	7,35
48	Samantha Gomes Faria	7,25
95	Rossana Marioza Vianna	7,50
27	Renilda Maria de Oliveira Fernandes Braga	7,75
108	Amanda Moreira Flores Bittencourt	7,75
110	Genáina Bastos Laurindo	7,70
115	Rosemere Oliveira da Silva do Espírito Santo	7,60
65	Mônica Pereira	7,45
91	Michele da Silva Exposto	7,05
92	Thainá Lima Pereira Gouvêa	8,15
24	Cibele Araújo Werneck	6,60
2	Tatiane Ramos de Souza Curty	7,05
18	Josania Queiroz Souza Madeira	7,00
9	Renata Gomes dos Santos Palma	4,95
107	Sara Carvalho de Souza de Mello	4,90
75	Dilma da Silva Diniz	4,25
80	Raíza Narciso Pereira	5,70
41	Cinthia Vidal de Lima	6,60
39	Acilene Martins Lima Santos	8,00
19	Lorrana Ramos Mendonça	6,30
60	Vera Lúcia Pimentel Sartori	6,80
61	Joyce Martins de Macedo	6,30
33	Carlinda Alves de Souza Joaquim	6,50
51	Letícia Exposto Garuba	5,00
77	Paola da Conceição Silva Vianna	6,30
47	Sheila Aparecida Wenderosk Sartori	6,70
6	Laura da Costa de Souza Cabral	5,65
25	Nayhara Pinto da Silva Conceição	6,60
29	Jeane da Costa Pinheiro Montechiari	6,60
90	Viviane de Souza Martins Veloso	5,50
17	Julianne Aparecida Granja Cabral	6,90
97	Cristiane Monteiro de Souza	8,80
10	Gilssara Caetano Barrada	4,70



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Educação

102	Japolicéia Arão Vilela	6,10
20	Gerlaine Alexandre Pereira	5,90
21	Gilderlainne Guzzo Rosa da Silva	7,40
50	Nathália Moraes Ferreirinha Ramires Ecard	6,40
84	Leiliane Matos dos Santos Lessa	5,90
83	Nathália Teixeira Lima dos Santos	6,80
100	Waleska Lutterbach Bastos	8,25
89	Paola Pinheiro do Nascimento	6,70
54	Felipe Pereira Neves	6,75
105	Franciele Pacheco da Silva Gomes	6,10
38	Veronica Rodrigues de Barros	6,50
114	Emiliane Rodrigues Martins	5,25
28	Fernanda Ferreira dos Santos Miguel	6,55
56	Andreyna Teodoro Conceição	7,05
96	Mariana Coutinho da Silva Felipe	7,30
101	Schirley da Silva Fazano	5,80
62	Juliana da Costa Pereira Gomes Videira	6,75
30	Rosenir Mendes de Oliveira	6,10
64	Kátia Coutinho Germano Valença	7,10
85	Graciela de Almeida Dutra	4,85
32	Jeniffer Torres de Azevedo	6,15
37	Josana do Couto Paes Gonçalves	Faltou
42	Daniele Vieira da Cruz Cypriano	Faltou
57	Bárbara de Oliveira Andrade Moraes	Faltou
59	Lília Chermout Caetano Silva	Faltou
66	Ana Cláudia Silva Thomé	Faltou
68	Marciane Tiberto Herdy	Faltou

RECURSOS

- 1- Os Recursos (PARA RECONTAGEM DE NOTA) deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e entregues pelo próprio candidato no prazo estipulado no Cronograma (Anexo IX do Edital, alterado pela Errata nº.003), na Secretaria Municipal de Educação.
- 2- Os Recursos deverão ser **impressos** em folha branca A4, contendo, obrigatoriamente:
 - a) Nome do Candidato;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Educação

- b) Inscrição do Candidato;
- c) Justificativa/Argumentos que embasam a necessidade do recurso.

3- Por fim, esclarecemos que não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase de seleção estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) Com pendência de envio de arquivo/informações da fundamentação do recurso;
- f) Contra terceiros;
- g) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

➤ **Ficam os candidatos do Processo Seletivo cientes da obrigatoriedade de cumprimento ao Item 9.2 do Edital.**